



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

Processo Administrativo nº. 197/2022

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 93/2022, apresentada pela empresa Inovare Acabamento na Construção Civil Eireli – ME, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº: 20.333.980/0001-51. Solicitado via e-mail, em 26 de outubro de 2022.

I .Dopedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

“Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2022. Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

1 – MEDIDAS SOLICITADAS: O item 73 do edital encontra-se sem as medidas necessárias para a formação da proposta de preços, fazendo com que o produto seja entregue com medidas incompatíveis com a necessidade do órgão.”

2 – DO PEDIDO: Assim, ante o exposto requer sejam prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2022. Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que excluam qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.”

II .Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimentos com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 63451/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0063451/2022

Número do processo: 0063451/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0063451/2022

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/10/2022 13:31:08

Parecer: Em contato com a empresa de Assistência Técnica Autorizada da marca cristófoli, não existe especificidade de medidas, além de "compatível com marca cristófoli", pois todos os filtros de carvão ativado que atendem os modelos Cristofoli são iguais.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Outubro de 2022.

Karine Souza Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando a resposta da Secretaria de Saúde, informamos que a descrição do Item 73 - “Filtro com carvão ativado - compatível com destiladora de água marca Cristófoli” será mantido, compreendendo-se que para as formulações de propostas ao referido item serão aceitos todos os modelos da destiladora de água da marca Cristófoli, conforme mencionado em edital.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim

Equipe de Apoio